



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL Nº 007/2017 – CTBJ, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

A Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem, do Colégio Técnico de Bom Jesus vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos do Módulo IV do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade subsequente, regularmente matriculados no semestre 2017.2, interessados em participar do Programa de Monitoria, a distribuição das vagas e as normas para o Processo Seletivo de monitores não remunerados, para as disciplinas: **Saúde do Adulto I; Fundamentos Básicos de Enfermagem II e Noções de Farmacologia**, ofertadas pela Coordenação de Enfermagem para o período letivo de 2017.2.

## **1 OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 1.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos técnicos;
- 1.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 1.3** Incentivar a carreira docente;
- 1.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## **2 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

- 2.1** Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
- a)** Ser aluno do CTBJ/UFPI regularmente matriculado;
  - b)** Ter cursado no CTBJ/UFPI, as disciplinas objeto da monitoria;
  - c)** Ter sido Aprovado por Média com a nota igual ou superior a 6,0 (seis) na disciplina objeto da monitoria;
  - d)** Não ter sido aprovado na disciplina após prova de recuperação;
  - e)** Não ter sido reprovado nenhuma vez na disciplina, objeto da seleção;
  - f)** Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento do horário determinado pela coordenação do projeto de monitoria;
  - g)** Não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar;
  - h)** Inscrever-se no processo seletivo diretamente na Sala dos Professores da Enfermagem.

## **3 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

Para o período letivo 2017.2, o Curso Técnico em Enfermagem do CTBJ oferecerá até 06 (seis) vagas, dispostas conforme Quadro 1.

## Quadro 1. DISCIPLINAS QUE DISPÕEM DE VAGAS PARA MONITORIA NO PERÍODO 2017.2

DISCIPLINA	VAGAS	PROFESSOR COORDENADOR	PROFESSOR ORIENTADOR
Saúde do Adulto I	02	Guilherme Guarino de Moura Sá	Khelyane Mesquita de Carvalho Patrícia Valério Santos Saraiva
Fundamentos Básicos de Enfermagem II	02	Richarlândia Ribeiro de Sousa Lima	Ceres Maria de Sousa Irene Jaira dos Santos Silva
Noções de Farmacologia	02	Magno Batista Lima	Karla Nayalle de Souza Rocha Conceição de Maria Ferreira Brito

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- a) O candidato deverá preencher ficha de inscrição, disponível no **ANEXO A**.
- b) O aluno só poderá inscrever-se para uma disciplina.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

### 5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1 As vagas disponíveis serão ofertadas, especificamente, por disciplina de monitoria, conforme consta no Quadro 1, podendo haver remanejamento entre as disciplinas.
- 5.2 Caso exista disciplina em que o quantitativo de alunos inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, a comissão organizadora remanejará os candidatos classificados em outra disciplina para preenchimento da vaga disponível.

### 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo consta das seguintes etapas:

- 6.1 Prova teórica, de natureza objetiva que avaliará o conhecimento dos concorrentes sobre a disciplina objeto da monitoria, conforme disposto no **ANEXO B**.
  - a) A prova objetiva terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis), considerando até a primeira casa decimal. O candidato responderá a 20 questões, cada uma com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e) em que apenas uma é a resposta correta.
  - b) O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, exclusivamente com caneta de tinta azul ou preta.
  - c) Após uma hora de prova o aluno poderá sair da sala de aplicação com o caderno de questões.
- 6.2 Prova teórica, dissertativa, que avaliará o conhecimento prático do Curso Técnico em Enfermagem dos concorrentes sobre a disciplina objeto da monitoria, conforme disposto no **ANEXO B**.
  - A prova dissertativa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota mínima 6,0 (seis), considerando até a primeira casa decimal. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo argumentativo em resposta a questão(ões) apresentada(s), com no mínimo uma (01) e no máximo duas (02) laudas.
- 6.3 Rendimento acadêmico teórico na disciplina objeto da monitoria;
- 6.4 Rendimento acadêmico em estágio da disciplina objeto da monitoria.

Para formação da nota dos itens 6.3 e 6.4 a comissão organizadora consultará o histórico escolar dos candidatos.

Para homologação da nota final, a comissão organizadora do processo seletivo somará os 04 critérios estabelecidos pelos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 para construção da média final conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{PO} + \text{PD} + \text{NTD} + \text{NED}}{4}$$

➤ **Legenda:**

- **PO:** Prova Objetiva;
- **PD:** Prova Dissertativa;
- **NTD:** Nota Teórica da Disciplina;
- **NED:** Nota de Estágio da Disciplina.

➤ Para os candidatos da monitoria de “Noções de Farmacologia” será considerada como “Nota de Estágio da Disciplina” a Nota da Disciplina “Estágio Supervisionado II”.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Para critérios de desempate, observar-se-á respectivamente:

- a) Maior rendimento teórico na disciplina;
- b) Maior nota na prova objetiva;
- c) Maior nota na prova dissertativa;
- d) Maior rendimento em estágio na disciplina.

## **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Auxiliar o Professor na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
- b) Participar juntamente com o professor orientador da preparação de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o projeto;
- c) Atender, com apoio, grupos de estudos e alunos individualmente, com o objetivo de dirimir dúvidas e desenvolver atividades para reforço de conteúdo programático;
- d) Cumprir carga horária de quatro horas semanais, durante os quatro meses, que correspondem ao semestre letivo;
- e) Registrar, semanalmente, de forma sistemática, as atividades desenvolvidas;
- f) Apresentar a(o) Coordenador(a) de Monitoria e a(o) Professor Coordenador, no final do semestre, uma produção textual sobre as atividades desenvolvidas.

## **9 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: Corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrarem frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do Professor, responsabilizar-se por aplicação de prova.

## 10 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 10.1** O monitor aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso do Monitor (**ANEXO C**), que estabelece suas atribuições.
- 10.2** A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 04 (quatro) horas por semana, durante a vigência da monitoria de 01 (Um) Semestre, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 10.3** O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do Professor Orientador, conforme o mês de referência.
- 10.4** A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão da monitoria do período letivo 2017.2 o(a) aluno(a) elaborará uma Produção Textual sobre sua participação na atividades de Monitoria, que será homologado ou não pelo(a) Professor(a) Coordenador(a). Não constatando nenhuma pendência, o aluno(a) poderá solicitar, junto à Coordenação do Curso, emissão da declaração/certificado de participação na monitoria.
- 10.5** A temática a ser abordada na produção textual no final da Monitoria será sempre definida pela Coordenação de Monitoria, juntamente aos Professores Coordenadores das Disciplinas de Monitoria.
- 10.6** O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 10.7** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos, pelo telefone celular (89) 99979.6882/ (89) 999710780 e/ou pelos e-mails karlanayalle@ufpi.edu.br ou guilhermeguarino@ufpi.edu.br
- 10.8** Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem.
- 10.9** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 10.10** Revogam-se as disposições em contrário

Bom Jesus - PI, 27 de Julho de 2017.



---

**Me. Guilherme Guarino de Moura Sá**  
Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem



---

**Me. Karla Nayalle de Souza Rocha**  
Coordenadora do Programa de Monitoria do  
Curso Técnico em Enfermagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL Nº 007/2017 – CTBJ, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
31/07/2017 a 03/08/2017	08h às 11h e das 15h às 17h	Inscrição de Candidatos na Sala dos Professores de Enfermagem do CTBJ
04/08/2017	08h	Publicação da Homologação das Inscrições
04/08/2017	09h às 16h	Interposição de Recursos Contra Indeferimento de Inscrições
04/08/2017	18h	Resultado da Interposição de Recursos Contra o Indeferimento das Inscrições
07/08/2017	15h às 18h	Aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa
08/08/2017	18h	Resultado das Provas Objetiva e Dissertativa
09/08/2017	08h às 16h	Interposição de Recursos Contra o Resultado das Provas Objetiva e Dissertativa
09/08/2017	18h	Resultado da Interposição de Recursos Contra o Resultado das Provas Objetiva e Dissertativa
10/08/2017	08h	Divulgação das Notas do Rendimento Acadêmico Teórico e de Estágio
10/08/2017	18h	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Monitoria 2017.2
11/08/2017	08h às 11h	Discentes Aprovados Assinam o Termo de Compromisso dos Monitores
11/08/2017	15h	Reunião dos Discentes Aprovados com a Coordenação de Monitoria
14/08/2017	A definir	Início das Atividades de Monitoria do Período 2017.2

Todos os resultados serão divulgados no mural do CTBJ e no sítio [www.leg.ufpi.br/cabj](http://www.leg.ufpi.br/cabj).

Bom Jesus-PI, 27 de Julho de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 007/2017 – CTBJ, DE 27 DE JULHO DE 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA	
RG	
CPF	
DISCIPLINA OBJETO	
PERÍODO LETIVO	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME	
MATRÍCULA	
RG	
CPF	
DISCIPLINA OBJETO	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável Pela Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL Nº 007/2017 – CTBJ, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

**ANEXO B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
Saúde do Adulto I	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistematização da Assistência de Enfermagem;</li><li>• Úlceras venosa, arterial, neuropática e por pressão;</li><li>• Hipertensão Arterial Sistêmica;</li><li>• Insuficiência Cardíaca Congestiva;</li><li>• Diabetes Mellitus;</li><li>• Afecções do Sistema Respiratório.</li></ul>	SMELTZER, S.; BARE, B. G. In: BRUNNER; SUDDARTH. <b>Tratado de Enfermagem Médico – Cirúrgica</b> . 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Fundamentos Básicos em Enfermagem II	<ul style="list-style-type: none"><li>• Higiene, conforto e nutrição do paciente;</li><li>• Transporte do paciente;</li><li>• Contensões/Restrições de movimentos;</li><li>• Aplicação de calor e frio;</li><li>• Oxigenoterapia e nebulização;</li><li>• Manuseio de Sondas e cateteres.</li></ul>	POTTER, Patricia; PERRY, Anne Griffin; ELKIN, Martha Keene. <b>Procedimentos e intervenções de enfermagem</b> . Elsevier Brasil, 2013.  MAYOR, E.R.C.; MENDES, E.M.T.; OLIVEIRA, K.R. <b>Manual de procedimentos e Assistências de Enfermagem</b> . São Paulo: Atheneu, 1999.  NETTINA, S. M. <b>Prática de enfermagem</b> . 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
Noções de Farmacologia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidados de Enfermagem no preparo dos medicamentos;</li><li>• Fórmula, indicação posologia, contra indicação, efeitos adversos dos medicamentos;</li><li>• Vias de Administração dos Medicamentos;</li><li>• Cálculo de medicamentos e de gotejamento.</li></ul>	ASPERHEIM, M. K. <b>Farmacologia para Enfermagem</b> . 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.  CASSIANI, S. H. B. <b>Administração de medicamentos</b> . São Paulo: EPU, 2000.  RITTER, J. M.; RANG, H. P.; DALE, M. M. <b>Farmacologia</b> . 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2012.  SOUZA, L. C. A. <b>Dicionário de Administração de Medicamentos na Enfermagem - DAME</b> . 9. ed. Rio de Janeiro: EPUB, 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**



**EDITAL Nº 007/2017 – CTBJ, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES NÃO REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS VINCULADO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2**

**ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Técnico de Bom Jesus, vinculado à Universidade Federal do Piauí, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para Monitoria do Curso retro mencionado, sob o Edital Nº \_\_\_\_\_, tenho ciência de que minhas atribuições como monitor são:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Compete aos Monitores:**

**I** - Cumprir as atividades de natureza teórico-prático no período de vigência da monitoria, em conformidade com sua formação acadêmica, sem vínculo empregatício, ficando obrigado (a) a carga horária mínima de 04 (Quatro) horas semanais, em horários compatíveis com suas atividades curriculares.

**II** - Desenvolver atividades dentro de sua formação, com o objetivo de adquirir experiências e participar do processo de ensino aprendizagem dos alunos monitorados na disciplina em que fui aprovado(a).

**III** - Participar de reuniões/aulas teóricas e práticas com os professores orientadores, no intuito de adquirir habilidades atitudes e práticas que possibilitem o bom desempenho das atividades de monitoria adjunto aos alunos monitorados.

**IV** - Elaborar e aplicar sob orientação dos professores orientadores, atividades de fixação de aprendizagem, bem como, participar das aulas práticas que serão realizadas com os alunos no Laboratório de Enfermagem do CTBJ/UFPI no final da disciplina.

**V** - Zelar, vigiar e solicitar a aplicação de condutas éticas e morais dos alunos em momentos de estágio buscando assim, a promoção e manutenção da organização do processo de trabalho, manutenção das matérias do laboratório assim como, o bom convívio social em momentos de prática.

**VI** - O monitor que não desejar continuar no Programa de Monitoria, solicitará seu desligamento à Coordenação de Monitoria, com antecedência mínima de **15 (Quinze)** dias e este, comunicará à Coordenadora do Curso que proverá, com base no edital de seleção, a substituição do monitor caso, julguem necessária.

**VII** - Elaborar uma produção textual relatando sua participação nas atividades de monitoria, ao final do exercício da mesma, e entregá-la a(o) Coordenador (a) de Monitoria, que, por sua vez, repassará aos Professores Coordenadores das respectivas Disciplinas de Monitoria.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Compete aos Orientadores:**

- I-** Prover todo a aparato técnico educacional (de natureza não material), para promover a capacitação dos monitores para o seu efetivo exercício da monitoria;
- II-** Acompanhar, orientar, registrar e instruir previamente os monitores sobre cada tópico/conteúdo ou aula que será ministrada/conduzida pelo efetivo corpo de monitoria;
- III-** Elaborará cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos monitores;
- IV-** Atribuir uma nota ao relatório e apresentação do mesmo;
- V-** Instruir, orientar e corrigir os relatórios dos monitores.

### **Das disposições Gerais**

**I** – Os professores orientadores, previamente autorizados pela coordenação do curso, mediante apresentação de documentos comprobatórios formais, poderão a seu juízo, destituir/tornar sem efeito a posse do monitor (a) na ocorrência das seguintes circunstâncias:

- a)** Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;
- b)** Pelo não cumprimento de qualquer uma das normas expressas do **TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**;
- c)** Na falta de assiduidade, impossibilidade reiterada ou indisciplina, desídia e improbidade no desempenho das atividades de monitoria.

**II** - O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando as partes de comum acordo assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01 (uma) via destinada à Coordenação de Monitoria, e uma outra para o bolsista.

Bom Jesus - PI, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2017.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura da Coordenação de Monitoria

